



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2026 [Nível Médio]

Candidato(a): 956. Carlos Eduardo Neves de Castro [***.964.072-**]

Recurso em: 11/05/2026 às 12:36:12

Tópico: NM72 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: CARTOGRAFIA [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21 - 45]

Questão: 28

Questionamento (Candidato):

O gabarito preliminar indica como correta a alternativa A, que define curvas de nível como:

“linhas que unem pontos de mesma altitude, permitindo representar tridimensionalmente, em um plano, as variações de relevo da superfície terrestre.”

Embora as curvas de nível realmente sejam linhas que unem pontos de mesma altitude e permitam representar o relevo em planta, a redação da alternativa apresenta imprecisão técnica ao afirmar que essa representação ocorre “tridimensionalmente”.

Em Cartografia e Topografia, as curvas de nível constituem uma representação gráfica em duas dimensões, com informação altimétrica associada. Assim, embora o relevo representado seja tridimensional, a representação realizada em planta permanece bidimensional. Dessa forma, não é tecnicamente preciso afirmar que as curvas de nível permitem “representar tridimensionalmente” o relevo em um plano.

Do ponto de vista linguístico, o advérbio “tridimensionalmente” modifica o verbo “representar”, atribuindo tridimensionalidade à própria representação. Caso a alternativa afirmasse que as curvas de nível permitem representar, em um plano, “as variações tridimensionais do relevo”, a redação estaria tecnicamente adequada, pois o caráter tridimensional seria atribuído ao relevo, e não à forma de representação.

Ademais, referências técnicas consolidadas reforçam essa compreensão ao descreverem curvas de nível como linhas representadas em planta, sem caracterizá-las como representação tridimensional.

Segundo Silva e Segantine (2015):

“Uma curva de nível é uma isolinha, ou seja, uma linha desenhada em planta representando uma sequência de pontos com o mesmo valor altimétrico. É de praxe representá-las com valores inteiros de altimetria. Pode-se imaginá-las como o traçado das extremidades das superfícies horizontais geradas pela interseção de vários planos horizontais paralelos com a massa do terreno”.

Da mesma forma, a ABNT NBR 13133, em seu item 3.20, define:

“representação altimétrica, por uma linha contínua, dos pontos com a mesma cota ou altitude ortométrica ou altitude normal”.

Além disso, em Cartografia e modelagem do terreno, representações efetivamente tridimensionais normalmente envolvem perspectiva, superfícies digitais de terreno ou modelagem volumétrica, o que difere da representação em planta realizada por curvas de nível.

Por fim, considerando a imprecisão técnica presente na alternativa apontada pelo gabarito e a incompatibilidade das demais alternativas com o conceito normativo de curva de nível, solicita-se a anulação da questão.

Fonte:

SILVA, Irineu da; SEGANTINE, Paulo Cesar Lima. Topografia para engenharia: teoria e prática de geomática. São Paulo: Campus, 2015.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13133: Execução de levantamento topográfico — Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT, 2021.



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2026 [Nível Médio]

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

O recurso não merece provimento.

A argumentação apresentada baseia-se em interpretação excessivamente literal e semântica da expressão “representar tridimensionalmente”, desconsiderando o contexto técnico e didático em que o conceito de curvas de nível é tradicionalmente empregado na Topografia e Cartografia.

A alternativa apontada no gabarito está conceitualmente correta ao afirmar que curvas de nível unem pontos de mesma altitude e permitem representar as variações do relevo terrestre. O fato de essa representação ocorrer em uma planta não elimina o caráter tridimensional do relevo representado. Em outras palavras, a representação gráfica é bidimensional, mas o objeto representado — o relevo — é tridimensional. Assim, não há incorreção técnica na assertiva.

O recorrente tenta sustentar a anulação a partir de uma distinção linguística refinada sobre o advérbio “tridimensionalmente”, porém tal interpretação não compromete a compreensão objetiva da alternativa nem altera seu conteúdo técnico essencial. Em provas objetivas, a análise deve recair sobre o conceito avaliado, e não sobre construções semânticas hiper-restritivas dissociadas do uso técnico corrente da área.

Além disso, as referências bibliográficas e normativas citadas no recurso não contradizem a alternativa do gabarito. Em nenhum momento tais referências afirmam que seria incorreto dizer que curvas de nível representam o relevo tridimensionalmente. Apenas utilizam redações mais descritivas e específicas.

Importa destacar que não há:

erro conceitual;

dupla interpretação relevante;

coexistência de mais de uma alternativa correta;

ou impossibilidade de identificação inequívoca da resposta.

Portanto, inexistente fundamento técnico ou jurídico-pedagógico que justifique a anulação da questão, devendo o gabarito preliminar ser mantido.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 22/05/2026



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2026 [Nível Médio]

Candidato(a): 956. Carlos Eduardo Neves de Castro [***.964.072-**]

Recurso em: 11/05/2026 às 13:10:46

Tópico: NM72 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: CARTOGRAFIA [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21 - 45]

Questão: 37

Questionamento (Candidato):

Na referida questão, apresenta-se uma poligonal fechada de cinco lados ($n = 5$), cujos ângulos internos observados são:

- 112° 10" (cento e dose graus e dez SEGUNDOS)
- 108° 05" (cento e oito graus e cinco SEGUNDOS)
- 105° 15' (cento e cinco graus e quinze MINUTOS)
- 100° 20' (cem graus e vinte MINUTOS)
- 114° 00' (cento e catorze graus e zero MINUTOS)

Ao realizar o somatório dos ângulos internos medidos, obtém-se:

$$112^{\circ} 00' 10'' + 108^{\circ} 00' 05'' + 105^{\circ} 15' 00'' + 100^{\circ} 20' 00'' + 114^{\circ} 00' 00'' = 539^{\circ} 35' 15''$$

Assim, o erro angular de fechamento é:

$$540^{\circ} - 539^{\circ} 35' 15'' = 0^{\circ} 24' 45''$$

Entretanto, o valor encontrado não corresponde a nenhuma das alternativas apresentadas na questão. Dessa forma, solicita-se a anulação da questão.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Após análise, verifica-se que o recurso procede. Houve inconsistência na notação angular apresentada no enunciado, utilizando-se símbolos de segundos (") em valores que alteram diretamente o resultado do cálculo do fechamento angular. Considerando os dados exatamente como publicados, o resultado obtido não corresponde às alternativas disponíveis. Dessa forma, caracteriza-se erro material suficiente para comprometer a resolução da questão, justificando sua anulação.

Decisão (Banca): Anular a questão

Publicado em: 22/05/2026



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2026 [Nível Médio]

Candidato(a): 3161. Ingrid Lana Lima de Moraes [***.788.862-**]

Recurso em: 11/05/2026 às 15:20:19

Tópico: NM72 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: CARTOGRAFIA [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21 - 45]

Questão: 37

Questionamento (Candidato):

A questão informa os seguintes ângulos observados:

112°10", 108°05", 105°15', 100°20' e 114°00'.

Observa-se que os dois primeiros ângulos estão expressos em segundos ("), enquanto os demais estão em minutos ('), o que compromete a interpretação e resolução da questão.

Efetuando o cálculo conforme apresentado no enunciado, a soma angular observada resulta em 539°35'15", produzindo erro de fechamento angular de -24'45", valor inexistente entre as alternativas fornecidas.

Entretanto, somente ao desconsiderar a simbologia indicada no enunciado e interpretar os segundos como minutos é possível obter a alternativa "-10", apontada como provável gabarito pretendido pela banca.

Dessa forma, a questão apresenta erro material/ambiguidade na notação angular, impossibilitando a correspondência entre o cálculo correto e as alternativas disponíveis, motivo pelo qual requer-se sua anulação.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Após análise, verifica-se que o recurso procede. Houve inconsistência na notação angular apresentada no enunciado, utilizando-se símbolos de segundos (") em valores que alteram diretamente o resultado do cálculo do fechamento angular. Considerando os dados exatamente como publicados, o resultado obtido não corresponde às alternativas disponíveis. Dessa forma, caracteriza-se erro material suficiente para comprometer a resolução da questão, justificando sua anulação.

Decisão (Banca): Anular a questão

Publicado em: 22/05/2026